



PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ao Projeto de Lei nº 148, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel integrante do patrimônio público municipal à Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR) e autoriza o Executivo municipal a conceder incentivos fiscais, visando à implementação de metas da política de habitação popular.

Relatoria: Vereador Genivaldo Jesus

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Depois de ter passado pelas Comissões de Legislação e Redação e de Finanças e Orçamento, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Desenvolvimento Sustentável (CDS), à qual compete, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 161 do Regimento Interno (RI), apresentar manifestação especializada sobre o mérito da matéria. Durante a 18ª Reunião Ordinária, realizada no dia 4 de outubro de 2022, o presidente em exercício, Vereador Chumbinho Silva, designou este vereador como relator.

A matéria procede a desafetação de bem de uso especial para bem de uso dominical o lote urbano nº 683, com área de 9.000,00m² (nove mil metros quadrados), da quadra nº 200, da Subdivisão da Chácara nº 01, oriunda do lote rural nº 36-A, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia. Também, autoriza o Município de Toledo a proceder à doação do imóvel à Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR).

Caberá à donatária, a título de encargo, implantar no imóvel a ela doado por esta Lei empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa "Viver Mais Paraná" ou de outro programa habitacional desenvolvido pelos governos federal e/ou estadual, mediante a construção das respectivas unidades habitacionais.

Ficando o Executivo municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social no imóvel.

De acordo com o Pedido de Providências nº 91/2022, de 4 de maio de 2022, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município, existe a possibilidade de viabilizar-se a execução de programa habitacional de interesse social, através da Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), no âmbito do Programa "Viver Mais Paraná", modalidade do programa estadual de habitação voltada ao atendimento de idosos. Uma vez que a área em questão possui compatibilidade para



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000041

a implantação do empreendimento, já que se localiza nas proximidades de um Centro de Revitalização da Terceira Idade, de Centro Comunitário, de Restaurante Popular, de Unidade Básica de Saúde.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 148, de 2022, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, *entendendo que encontra fundamento no interesse público, visando à diminuição do déficit habitacional e atende a finalidade urbanística*, o relatório é com parecer favorável à aprovação do mérito da matéria.

Câmara Municipal de Toledo, 11 de outubro de 2022.

GENIVALDO JESUS
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Desenvolvimento Sustentável, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 148, de 2022, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
GABRIEL BAIERLE Presidente	11/10/22		
CHUMBINHO SILVA Vice-Presidente	11/10/22		
VALDOMIRO BOZÓ Secretário	11.10.22		
SARGENTO COSTA Membro	11/10/22		